



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3642/2001

Altera Art.10º, incisos IV e VII
da Lei 3132/95 que dispõe
sobre a Constituição do
Conselho Municipal de
Habitação e Saneamento.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São
Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 10º, incisos IV e VII da Lei 3132/95, que dispõe
sobre a constituição do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, passa
a ter a seguinte redação:

**IV – um representante da ACIS (Associação Comercial e
Industrial de São Vicente do Sul);**

...

**VII – um representante da Zona Urbana indicado pela ACIS
(Associação Comercial e Industrial de São Vicente do Sul).**

ART.2º-Os demais artigos da Lei 3132/95 permanecem
inalterados.

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R.Segabinazi
Sec. Munic. Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 02/05/2001.